



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 358, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede férias regulamentares a servidora Oleigna de Cássia Silva, ocupante do cargo de Assistente Social.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares a servidora pública municipal **OLEIGNA DE CÁSSIA SILVA**, portadora da CI-RG nº 6.142.245-5 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 900.090.969-49, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – Farjalla Jorge Fadel.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **22 de fevereiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2019**, com direito a gozo no período de **3 de janeiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2022 (30 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (21.12.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 358, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede férias regulamentares a servidora Oleigna de Cássia Silva, ocupante do cargo de Assistente Social.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares a servidora pública municipal **OLEIGNA DE CÁSSIA SILVA**, portadora da CI-RG nº 6.142.245-5 (SSP/PR), inscrita no CPF nº 900.090.969-49, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – Farjalla Jorge Fadel.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2019, com direito a gozo no período de 3 de janeiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2022 (30 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (21.12.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021